



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Evangélico de 30 de novembro de 2023 para 1º de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032/2022, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais em 2023, bem como os pontos facultativos para Administração Pública de União dos Palmares;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 7.530/2013, na qual o Governo de Alagoas transferiu o feriado do Dia do Evangélico, a ser celebrado neste ano em uma quinta-feira, para o dia 1º de dezembro (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado de 30 de novembro de 2023 (quinta-feira) - Dia do Evangélico para o dia **1º de dezembro de 2023** (sexta-feira).

Art. 2º Fica autorizada a organização de escalas para atendimento dos serviços essenciais impedidos de sofrer interrupções, tais como: saúde, coleta diária de lixo e vigilância de prédios públicos, desde que não incorra em ônus ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
23 de novembro de 2023, 193º da Emancipação Política e 135º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Texto devidamente publicado no D.O.M. de 23.11.2023.